

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 CONSELHO ADMINISTRATIVO

Dispõe sobre a alienação de veículos inservíveis.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da FAESPE, **mediante** deliberação na 2ª reunião ordinária do Conselho Administrativo, ocorrida em 13 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alienação por leilão dos seguintes veículos:

- I – Fiat Uno Mille Way Economy, 2008/2009, Renavan nº 00116053577, Placa NJN-4618, Chassi 9BD15844A96215158 em situação inservível;
- II - Fiat Uno Mille Way Economy, 2008/2009, Renavan nº 00990207560, Placa NPI-0410, Chassi 9BD15844A96203039 em situação inservível;

Art. 2º Após a venda, deve-se proceder com a baixa patrimonial, no órgão de trânsito e comunicar os Conselhos Administrativo e Fiscal;

Art. 3º O valor arrecadado deve ser aplicado na aquisição de novo veículo, ou na hipótese de não alcançar valor correspondente, aplicar o recurso na manutenção preventiva dos veículos em serviço.

Art. 4º Comunique-se o Ministério Público Estadual, conforme determina o § 2º do inciso XXII do Art. 14 do Estatuto da FAESPE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala de Reuniões Virtuais da FAESPE, 13 de Junho de 2023.

Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento
Presidente do Conselho Administrativo